

MISSION CO. Ltda.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Junho/2025

Este documento é de propriedade da Mission Co. Ltda. e o seu uso, cópia ou distribuição não estão autorizados, mesmo que de parte de seu conteúdo, sem a devida aprovação da Mission Co. Ltda.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS	3
3.	APLICABILIDADE E REPORTE INTERNO	4
4.	METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO	4
5.	DOS PRINCIPAIS RISCOS	6
6.	GUARDA DOS RELATÓRIOS DE GERENCIAMENTO DE RISCO.....	8
7.	VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	8
8.	CONTROLE DE VERSÕES	9
	ANEXO I	10
	ORGANOGRAMA.....	10

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Gestão de Risco ("**Política**") tem por objetivo descrever a estrutura e metodologia utilizadas pela Mission Co. Ltda. ("**MISSION CO.**"), na gestão de risco dos veículos de investimento que venham a estar sob a sua gestão, conforme preceitua a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") n.º 21 de 25 de fevereiro de 2021 ("**Resolução CVM 21**") e a autorregulação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**") em especial o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Administração de Recursos de Terceiros ("**Código de ART**").

O objetivo do gerenciamento de risco é mitigar os riscos inerentes à atividade de gestão de carteira dos veículos de investimento, visando a adequação das estratégias de investimentos aos objetivos dos fundos de investimento, a sua política de investimento e assim buscando reduzir potenciais resultados negativos.

Ademais, serão abordados ainda nesta Política os princípios gerais, os critérios e os procedimentos a serem utilizados pela MISSION CO. na condução do monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados ao portfólio sob sua responsabilidade.

Esta Política foi elaborada e deverá ser interpretada e administrada pela área de risco da MISSION CO. conforme a seguir descrito. Se houver dúvida sobre qualquer regra desta Política, ou se for identificada qualquer atividade ou prática que aparenta conflitar com as diretrizes aqui estabelecidas, a área de risco deve ser imediatamente informada, nos termos aqui previstos.

A MISSION CO. assegura, ainda, a independência da área de risco nos termos da regulamentação e autorregulamentação vigente e da presente Política.

Cabe ressaltar que embora o gerenciamento de riscos realizado pela MISSION CO. seja bastante adequado, este não constitui garantia e, portanto, não elimina a possibilidade de perda para os veículos de investimento e para o investidor conforme inclusive disposto nos documentos pertinentes aos veículos de investimentos geridos pela MISSION CO.

2. DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS

Conforme dispõe o artigo 4º, inciso V, da Resolução CVM 21, o administrador da MISSION CO. responsável pela gestão de riscos é o sócio Peter Marotta Gudme ("**Diretor de Compliance e Risco**") que atua de forma independente das demais áreas em especial a área de gestão de ativos da MISSION CO., inclusive do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ("**Diretor de Investimento**").

Cabe ao Diretor de *Compliance* e Risco assegurar que todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição aos riscos das carteiras de investimento sob gestão da MISSION CO. sejam tomadas, utilizando como base os limites previstos nos documentos dos veículos de investimento.

É, ainda, de responsabilidade do Diretor de *Compliance* e Risco verificar o cumprimento da presente Política, bem como disponibilizar o relatório gerado pela área de risco para as demais áreas, especialmente a área de gestão, com o intuito destas tomarem as providências necessárias para ajustar a exposição de risco dos portfólios dos fundos de investimento geridos pela MISSION CO., na periodicidade mínima mensal.

Ademais, é de responsabilidade do Diretor *Compliance* e Risco atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências à equipe de gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites de um ativo ou conjunto de ativos de acordo com as políticas e manuais da MISSION CO., bem como a aderência às regulações vigentes aplicáveis e ao cumprimento dos limites de alocação de investimentos de acordo com os documentos dos fundos investimento geridos pela MISSION CO., entre outros.

Caso ocorra alguma divergência em relação aos parâmetros estabelecidos nesta Política ou em caso de situações atípicas de mercado ou não contempladas nessa Política, o Diretor de *Compliance* e Risco poderá solicitar a assessoria dos administradores da MISSION CO. e conforme o caso, demandar a participação do Diretor de Investimento, para que deliberarem um plano de ação visando mitigar os efeitos do caso concreto.

Cabe destacar ainda que o Diretor de *Compliance* e Risco conta com uma equipe de análise de risco nos termos do Anexo I à presente Política.

3. APLICABILIDADE E REPORTE INTERNO

Todos aqueles que possuam cargo, função, posição e/ou relação, societária, empregatícia e de estágio com a MISSION CO., ou mesmo alguns prestadores de serviços que possam possuir acesso ao escritório e rede interna da MISSION CO. ("**Colaboradores**") devem conhecer a presente Política e suas alterações em especial, mas não se limitando aos Colaboradores da área de risco e da Equipe de Investimentos.

Os Colaboradores devem levar ao imediato conhecimento do Diretor *Compliance* e Risco quaisquer eventos que sejam de seu conhecimento e que estejam relacionados à esta Política e consequentemente ao monitoramento e gerenciamento de risco dos fundos de investimentos geridos pela MISSION CO. para que seja definido pela área de risco um plano de ação em relação a um evento ocorrido ou reenquadramento do respectivo fundo de investimento, bem como procedimentos que mitiguem sua repetição futura.

4. METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

A MISSION CO. realiza a gestão dos seguintes tipos de fundos de investimento:

- fundos de investimento em participações ("**FIP**") e fundos de investimentos financeiros ("**Fundos Líquidos**") regulados pela Instrução da CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Instrução CVM 175**");

Todos os fundos de investimento são fechados para resgate e tem a finalidade investir, predominantemente, mas não exclusivamente, nas estratégias de *private equity*.

Cada fundo de investimento descrito acima possui um objetivo e uma política de investimento, nos termos das regulamentações aplicáveis e de seus respectivos documentos, por isso a presente Política é elaborada de modo a considerar a natureza dos ativos investidos por cada tipo de fundo de investimento (ativos mais líquidos que outros).

Diante do exposto, cabe primeiramente ressaltar que "risco" é a combinação entre a possibilidade de um evento ocorrer e as consequências que podem resultar da sua ocorrência (eventualmente perdas). O risco está associado à incerteza em relação ao futuro, a impossibilidade de avaliar ou prever a ocorrência de fatos com objetividade e segurança.

A MISSION CO. para o gerenciamento de riscos se utilizará de sistemas proprietários, programados por seus próprios Colaboradores, sem prejuízo do aprimoramento ainda maior da sua estrutura de controle de riscos por meio da contratação de sistemas, caso a demanda seja entendida como conveniente e oportuna pelo Diretor de *Compliance* e Risco a ser devidamente apresentada aos administradores da gestora.

Assim, os riscos de mercado, liquidez, concentração, contraparte, operacional e de crédito, bem como os demais riscos aos quais os fundos de investimento geridos pela MISSION CO. estão sujeitos serão mensurados nas seguintes etapas e de acordo com o veículo de investimento gerido:

➤ INVESTIMENTOS

A MISSION CO. originará e trabalhará em uma tese de investimento acerca de cada um dos ativos identificados como bons investimentos a serem realizados pelos seus respectivos veículos de investimento. A partir desse momento, a MISSION CO. realizará um amplo processo de *due diligence* técnica, operacional, econômica, contábil, fiscal e jurídica, de forma a diminuir a assimetria informacional, característica das indústrias dos respectivos ativos em questão.

O processo de análise do investimento será realizado pela equipe técnica da MISSION CO., com o auxílio de parâmetros e métricas próprias, bem como com o auxílio de *research* de terceiros, programas contratados para esse fim e contratação de consultorias jurídicas e contábeis, quando necessário. O processo de diligência para investimento em determinado ativo estará descrito na “Política de Alocação e Seleção de Investimentos” da MISSION CO.

➤ IMPLANTAÇÃO

Após a fase de negociação do melhor preço para o investimento, bem como o efetivo investimento nos ativos, o risco incorrido pelos respectivos veículos de investimento será relacionado a não implantação da filosofia e estrutura de trabalho da MISSION CO. nas investidas.

Para tanto, a MISSION CO. elaborará um planejamento e estrutura de governança específica para cada ativo de seus fundos de forma a moldar o investimento e conseguir o retorno esperado.

➤ MONITORAMENTO

Além da MISSION CO. possuir ferramentas desenvolvidas internamente que apoiam o controle de risco, veículo de investimento sob gestão pode possuir estratégias de investimento e monitoramento de risco particulares. Nesse sentido, a MISSION CO. realizará o monitoramento de seus investimentos através de uma série de controles e planejamentos, bem como a implantação e verificação do *know-how* da MISSION CO. em todos os ativos sob sua gestão considerando os diferentes tipos de fundos sob sua gestão.

Em se tratando de FIP, o monitoramento do investimento também consistirá na análise e verificação dos próprios riscos da companhia investida, bem como o plano de ação para planejamento e validação interna dos objetivos da MISSION CO. para a companhia investida.

Nesse sentido, importante notar que nessa fase há uma maior compreensão dos riscos do investimento, tendo em vista que já se pode mensurar a adequação e os resultados dos eventuais investimentos geridos pela MISSION CO., quando comparado com os resultados previstos, por meio de definição de *milestones*.

A MISSION CO. realizará a gestão de fundos de investimento que investem preponderantemente em ativos ilíquidos. A regulamentação aplicável a estes tipos de fundos de investimento prevê que parcela do patrimônio dos referidos fundos de investimento possa ser investida em ativos líquidos (tais como títulos de renda fixa de emissão do Tesouro Nacional, títulos de instituição financeira pública ou privada ou cotas de fundos de investimento de renda fixa, entre outros) para fins de pagamento de despesas, ou previamente à realização de investimentos nos ativos principais (ativos ilíquidos). Nesse sentido, a MISSION CO. monitorará a liquidez dos referidos ativos com base nas disposições dos regulamentos e informações ordinárias disponibilizadas pelos administradores fiduciários e custodiantes de cada fundo.

Os controles e processos da MISSION CO. são capazes de:

- (a) fazer o cadastramento dos diferentes ativos que podem ser negociados pelos fundos de investimento, possibilitando armazenar características desses ativos, tais como: modalidade do ativo, datas e valores de parcelas (conforme aplicável), datas de contratação e de vencimento (conforme aplicável), taxas de juros, garantias, data e valor de aquisição pelos respectivos fundos de investimento, informações sobre o *rating* da operação na data da contratação, quando pertinente, entre outros;
- (b) fazer a precificação com base no tipo de ativo e nos demais fatores de risco e preservar a memória de cálculo, incluindo as fórmulas e variáveis utilizadas no modelo;
- (c) controlar as operações adquiridas, bem como mensurar, tanto em nível individual quanto em nível agregado de operações com características semelhantes, a exposição ao risco de cada ativo; e
- (d) projetar fluxos de caixa não padronizados, representar curvas de crédito e calcular valor presente das operações.

Além disso, por regulamento, os fundos de investimento contarão com um avaliador de ativos terceirizado que validará as contas da MISSION CO., e, portanto, a marcação dos ativos.

➤ **DESINVESTIMENTO**

A MISSION CO. mitigará os riscos vinculados ao desinvestimento nos ativos detidos pelos seus fundos geridos através de uma tese de desinvestimento elaborada para cumprir com as expectativas do investimento realizado, isto é, prover retorno para a MISSION CO. e seus investidores, e executando a mesma da melhor forma possível, sem prejuízos ao mercado e terceiros.

5. DOS PRINCIPAIS RISCOS

Os fundos de investimento geridos pela MISSION CO. podem estar sujeitos a diversos riscos nos termos de seus respectivos documentos, bem como aos riscos a seguir destacados conforme previsto na Resolução CVM 21 e no Código de ART.

➤ **RISCO DE MERCADO**

O risco de mercado consiste na possível variação no valor dos ativos financeiros da carteira dos fundos de investimento no mercado secundário. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos

financeiros que compõem a carteira dos fundos de investimento, o patrimônio líquido dos fundos de investimento pode ser afetado. A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira dos fundos de investimento pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado dos fundos de investimento.

Como os fundos de investimento geridos pela MISSION CO. realizarão prioritariamente operações em *private equity*, que como não possuem mercado secundário para negociação, não estão sujeitas ao risco de mercado. Sendo assim, o controle utilizado é o acompanhamento das empresas investidas para viabilizar uma saída apropriada do investimento, além das cláusulas contratuais específicas incluídas nos contratos de compra das empresas investidas com o objetivo de mitigação de risco. Porém, a MISSION CO. controlará o Var e Teste de Estresse quando houver parcela das carteiras sujeita ao risco de variação de preço.

➤ RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez consiste na possibilidade de os fundos de investimento não possuírem recursos financeiros suficientes em uma data para honrar seus compromissos ou, ainda, os ativos financeiros dos fundos de investimento sofrerem diminuição de possibilidade de negociação por condições de mercado.

Como a MISSION CO. realizará a gestão tão somente de fundos de investimento fechados para resgate, o controle de liquidez estará associado a capacidade de (i) se honrar as despesas e encargos do fundo de investimento e; (ii) desinvestimento dos ativos de *private equity* no prazo previsto.

Sendo assim, é realizado o controle do prazo esperado de liquidez dos investimentos em ativos líquidos para verificar se é suficiente para honrar com as obrigações de curto prazo do contas a pagar dos fundos de investimento (Fluxo de Caixa e Projeção). Neste sentido, os ativos líquidos eventualmente investidos para zeragem de caixa do fundo de investimento e/ou para fazer frente a despesas e encargos do fundo de investimento, observado que, em alinhamento com o administrador fiduciário, deverão ser feitos investimentos em ativos de renda fixa e/ou com liquidez diária, tais como (i) cotas de emissão de fundos classificados como Renda Fixa ou Referenciado DI, regulados pela Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada; (ii) títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas; (iii) títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central; e (iv) outros ativos permitidos pela Instrução CVM 578.

Ademais, é realizado o controle da capacidade de desinvestimento dos ativos de *private equity* no prazo previsto através da inclusão de cláusulas contratuais específicas nos contratos de compra das empresas investidas com o objetivo de viabilizar uma saída apropriada do investimento.

➤ RISCO DE CONCENTRAÇÃO

Este se apresenta em razão do eventual risco de perdas em decorrência da pouca diversificação dos investimentos realizados pelos fundos de investimentos, assim, a uma alta concentração em ativos financeiros emitidos por um ou por poucos emissores, modalidades de ativos ou eventualmente setores da economia.

A MISSION CO. verifica a cada novo investimento e mensalmente, o enquadramento dos fundos de investimento para verificar o cumprimento dos limites de concentração dispostos no regulamento, que engloba a verificação do limite máximo de (i) 20% do capital comprometido por empresa investida pelo FIP (concentração por emissor); (ii) 40% do capital comprometido por nicho de atuação da empresa investida pelo FIP (concentração por setor).

➤ RISCO DE CRÉDITO & RISCO DE CONTRAPARTE

O risco de crédito e o risco contraparte consistem na incapacidade dos emissores de títulos públicos e/ou privados de dívida em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de seus passivos. Referidos riscos também decorrem da possibilidade de alterações das condições financeiras dos emissores e/ou contrapartes, ou de sua percepção pelo mercado, que podem comprometer a capacidade de pagamento, trazendo assim impacto em termos de preço e liquidez, entre outros fatores.

A MISSION CO. realizará a gestão de fundos de investimento que investirão preponderantemente em ativos ilíquidos e sem a necessidade de serem intermediados por corretoras. Porém, caso em algum momento a MISSION CO. adquira ativos líquidos através de corretoras, selecionará com base em critérios de *best execution* de acordo com as melhores práticas de mercado, mitigando o risco de contraparte de tais operações.

Ademais, para mitigar o risco de crédito das operações de *private equity* a MISSION CO.: (i) no processo de *due diligence* das empresas target avalia a capacidade das empresas de gerarem recursos suficientes para a liquidação de suas obrigações financeiras; e (ii) continuamente monitora o enquadramento das carteiras para verificar o cumprimento dos limites de concentração conforme mencionado na seção de Risco de Concentração.

➤ RISCO OPERACIONAL

O risco operacional ocorre pela falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações ou de falhas nos controles internos. São riscos advindos da ocorrência de fragilidades nos processos, podendo resultar em perdas inesperadas.

6. GUARDA DOS RELATÓRIOS DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Os relatórios e/ou documentos e informações que evidenciem as decisões relacionadas à presente Política, em especial os documentos que dão suporte a uma eventual intervenção da área de risco no reenquadramento da posição dos veículos de investimentos sob gestão da MISSION CO. serão arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos nos sistemas de controle próprios da gestora.

A MISSION CO. gerencia o risco operacional através do (i) mapeamento das falhas, erros e reclamações ocorridas; (ii) plano de contingência tecnológico e funcional; (iii) programa de segurança da informação e cibernética; (iv) análise de risco de novos produtos e serviços; e (v) checagem diária das carteiras no sistema do administrador fiduciário.

7. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente e sempre que necessário e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada

a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência, sendo mantida devidamente atualizada no website da MISSION CO. nos termos da regulamentação vigente.

Na revisão periódica será verificado também se as metodologias e ferramentas utilizadas para o acompanhamento dos riscos estão consistentes e compatíveis com os documentos dos fundos de investimentos sob gestão da MISSION CO.

8. CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Aprovação	Responsável	Informações Relevantes
Julho/21	20/12/2021	Administradores da MISSION CO.	Verão Inicial aprovada pela CVM e ANBIMA no processo de credenciamento como Administrador Carteiras na categoria de Gestor de Recursos.
Abril/22	07/04/2022	Administradores da MISSION CO.	Atualização da razão social de Gaia Corporation Ltda. para Mission Co. Ltda. Alteração do Diretor de Compliance e Risco, conforme 3ª ACS registrada em 06.04.2022.
Julho/2022	11/07/2022	Administradores da MISSION CO.	Alteração do Diretor de Compliance e Risco, conforme 4ª ACS registrada em 08.07.2022
Março/2024	29/03/2024	Administradores da MISSION CO.	Atualizações ICVM 175 e alteração do Analista de Compliance e Risco
Junho/2025	24/06/2025	Administradores da MISSION CO.	Mudança na identidade visual das políticas da gestora.

ANEXO I
ORGANOGRAMA

A área de gestão de risco da MISSION CO. é composta por:

Diretor de *Compliance* e Risco

Peter Marotta Gudme

Analista de Compliance e Risco

Lucas Gomes Barcellos

Os Colaboradores acima indicados possuem, além de competências definidas nesta Política, a seguinte atribuição e responsabilidade:

- direcionar esforços para a análise dos riscos, suas grandezas e impactos sobre as atividades, permitindo a gestão de ocorrências e desenvolvimento de planos de ação para correção e mitigação de recorrências;
- verificar o cumprimento desta Política, encaminhando relatórios de exposição de risco de cada fundo de investimento; e
- conforme aplicável, supervisionar eventuais terceiros contratados para tal monitoramento.

* * *